



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua José Antônio Senra, nº 15 – Bairro Centro – [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br)  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio dois mil dezenove, às 13hs00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para reabertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA Nº 11373.094000/1180-06 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE) do Ministério da Saúde. Mesa Ginecológica Elétrica com as seguintes características mínimas: ACIONAMENTO ELÉTRICO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO: PEDAL; ACESSÓRIO(S): CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS e CAPACIDADE: ATÉ 250 KG ELÉTRICA, em decorrência da decisão prolatada pela inabilitação do licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 084.377.117-89 na sessão pública realizada no dia 14/05/2019 do Processo de Licitação 025/2019/Pregão Presencial nº 011/2019 em virtude de não constar o documento comprobatório de registro na ANVISA, conforme requerido no Edital Convocatório, bem como pela verificação no site <https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisald=80154560012> que o registro do produto ofertado pelo licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 084.377.117-89: Mesa Ginecológica VIP 2000, marca VIP, Modelo VIP2000 encontra-se vencido em 17/05/2015.

A decisão foi devidamente publicada no diário oficial do Município, sendo inclusive encaminhada ao licitante CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 011657593-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 084.377.117-89 e, conforme consta nos autos, o licitante permaneceu inerte.

Desta forma, temos que a presente sessão encontra-se devidamente livre para o prosseguimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua José Antônio Senra, nº 15 – Bairro Centro – [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br)  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Não comparecem os licitantes para prosseguimento da sessão, sendo que se encontra nos autos a decisão que determinou a sua realização.

Conforme consta nos autos temos que a proposta do licitante HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Cep. 33.010-360, atende o estabelecido no Edital Convocatório, em especial o devido registro na ANVISA.

Em face de ser a melhor proposta, o Pregoeiro decide pela sua aceitabilidade em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 264/2006 c/c com o Artigo 11, Inciso XVI do Anexo I do Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002, por apresentar proposta com preço compatível com o valor estimado através de cotação, conforme consta nos autos do Processo de Licitação, ou seja, tem-se no Edital Convocatório o preço estimado em R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e o valor apresentado na proposta em R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Iniciada a fase de análise da documentação, constata no envoltório de habilitação a falta de apresentação do demonstrativo de capacidade econômica financeira, conforme item 3 do Anexo VII requisitado no edital convocatório, desta forma não há como considerar o licitante habilitado.

Dante do exposto, decide pela inabilitação do licitante HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Cep. 33.010-360.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.